

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 235/2018, de 20 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, composta pelos servidores ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT, JULIANA ALBERTI GOMES e JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, procederem ao processamento e julgamento das licitações realizadas pela Administração durante o ano de 2018.

Parágrafo único. Ficam designados como membros suplentes os servidores LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ e ELAINE ADRIANA PROBST, para atuação durante as ausências ou impedimentos de membros titulares.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2018.

Tibagi, em 20 de março de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 291.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Nomear ERLI PRESTES DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº RG-3.029.448-3/PR para o cargo de *Secretário Municipal de Finanças*, a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº 051/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 292.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, bem como a lei municipal nº 2.195, de 11 de agosto de 2008, que criou o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Tibagi:

- A) ANDRÉ ASTEGHER DA SILVA, tendo como suplente VILSON DE LIMA;
- b) BRUNO MACIEL RIBAS, tendo como suplente ALBERTO JORGE BITTENCOURT;
- C) FERNANDO KOGUS, tendo como suplente LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ;
- d) JOSÉ CARLOS SALES, tendo como suplente ANDERSON MONTEIRO DA MAIA;
- E) JOSEMAR SCHERAIBER, tendo como suplente MIZAEEL VIEIRA DOS SANTOS;
- F) LERI APARECIDA RIBEIRO, tendo como suplente PAMELA SIQUEIRA HENNIPMAN.

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

a) ELIZEU CORTEZ, tendo como suplente JOÃO PAULO RIBAS.

III - Representantes da Sociedade Civil:

- A) RUBENS EUGÊNIO LEONARDI, tendo como suplente LUAN NAYN COUTINHO;
- B) JOSÉ MARCELO ALVES BUENO, tendo como suplente PAULO CÉSAR MARTINS;
- C) CLÉVERSON HENRIQUE MATEUSSI, tendo como suplente JOAIRAN MARTINS CARNEIRO;
- D) DANILLO SCHIOCHET, tendo como suplente AUGUSTO SAMPAIO CRUZETTA;
- E) PAOLO ROGÉRIO NANUZI E PAVESI, tendo como suplente JOSÉ DENIR PEREIRA;
- f) WALMAR EIDAM, tendo como suplente JULIANA ALBERTI GOMES.

§ 1º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

§ 2º. O mandato do Conselho será de 3 (três) anos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de março de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº296/2018

Súmula: Institui os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense de Tibagi, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Resolução 014/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tibagi,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído os Comitês Municipal e Local do Programa Paranaense de Tibagi, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

Secretaria Municipal de Saúde:

Wilson Silva Junior.

Secretaria Municipal de Planejamento

Fernando Kogus

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ana Elis Gomes

Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:

Maria Rosalina de Moura e Silva.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Wilson de Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Leri Ribeiro

Assessoria de Habitação:

José Carlos Salles.

Art. 3º - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades do município:

Secretaria Municipal de Saúde:

Ednéia Lorena Alberti - Sede

Paula Fernanda do Valle Gomes – Enfermeira “Equipe Saúde da Família” no Distrito de Alto do Amparo São Bento

do Amparo;

Camila Ferreira da Silva – Enfermeira do Distrito de Caetano Mendes, Suplente

Adriana F. de Almeida Silva – ACS

Alcione Isabel X. Ferreira – ACS

Ana Cristina de Lima – ACS

Anadilce Antunes de Paula Machado – ACS

Andrea Felizardo Gonçalves – ACS

Andriele Ramos Coutinho – ACS

Andriely Marchinski Rosa – ACS

Camila da Cruz – ACS

Claudia Aparecida Machado – ACS

Cleonice dos Santos Costa – ACS

Daniely A. de Lima – ACS

Denair de Jesus Carneiro – ACS

Dilcélia do Rocio A. de P. – ACS

Edicléia C. Carneiro – ACS

Edinéia Aparecida C. de Souza – ACS

Edinéia de Jesus Wolff – ACS

Eliane do Rocio Gonçalves – ACS

Elisabeth Lupscinski – ACS

Elisete da Luz da Silva – ACS

Josiane dos S. Machado – ACS

Jussara Roani Ferreira – ACS

Lidiane de Matos – ACS

Liz Daiane de F. Moreira – ACS

Luis Carlos Ferreira – ACS

Marcia Maria A. Ribeiro – ACS

Marcia Cleusa Dias Bueno – ACS

Marileia Dias de Oliveira – ACS

Marta da Silva Proença – ACS

Olinda G. de Oliveira – ACS

Romana Denair Dense – ACS

Rosane Fatima Rodrigues – ACS

Rosângela Aparecida Alves da Fonseca – ACS
Rubens F. Machado – ACS
Sheila Betim – ACS
Simone A. Nascimento – ACS
Tamires da Silva Santos – ACS
Terezinha de F. Prestes – ACS
Vanderley Ap. dos Santos – ACS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Ana Cláudia Pinheiro da Costa
Marli dos Santos Chaves Garcez, Distrito de Caetano Mendes:
Vanderli Aparecida Pinheiro Galvão, Distrito de São Bento do Amparo

Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:

Rosângela Maria de Souza
Karine do Rocio Lacerda Matessi
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Vila São José:
Silvana Campos Novakoski
Lisa Andreia Romão
Silmara Aparecida da Silva Roman

Centro de Referência de Assistência Social – CREAS

Nevaire de Fátima Carneiro

EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural:

Jurandir de Campos.

Sociedade Civil:

Eliane Aparecida de Oliveira – Alto do Amparo

Agência do Trabalhador:

Claudete Gomes Caminha

Assessoria de Habitação:

Leonardo de Barros Silva

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2018.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0294/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
CONTRATADA: S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
FINALIDADE: ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICADO:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Unid.	AUTOMÓVEL UTILITÁRIO, NOVO, TIPO PICK-UP VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST CS 1.6, EQUIPADO COM PLUS DE TECNOLOGIA 'EBD' – FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM 'ESS' – ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PROTETOR DE CAÇAMBA, MOTORIZAÇÃO 1.6 E RODAS ARO 15, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA	49.000,00	147.000,00

ASSINATURA: 15/03/2018

DECRETO 297/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2678/17 resolve e:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 197.045,21 (Cento e noventa e sete mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2065	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	72.045,21
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	125.000,00
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2065	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	69.501,21
000	Recursos Ordinários - Livre	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2080	Acolhimento ao Tibagiano – Casa de Apoio	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	125.000,00
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 16	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	
UNIDADE: 002	Gerência de Fomento Econômico	
22.661.2301.2070	Apoio a ACIT E ATIART	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	2.544,00
000	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 19 de março de 2018.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 227/2018, De 20 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a NILMA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS, matrícula 54844.0, Professora do Ensino Fundamental, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2006 e 28 de fevereiro de 2011, com fruição de 03 de junho de 2018 a 01 de setembro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 228/2018, De 20 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a MARIA SILMARA MENDES, matrícula 54631.0, Professora do Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de maio de 1993 e 30 de abril de 1998, 01 de maio de 1998 e 30 de abril de 2003, 01 de maio de 2003 e 30 de abril de 2008, com fruição de 16 de fevereiro de 2018 a 17 de maio de 2018, 18 de maio de 2018 e 16 de agosto de 2018, 17 de agosto de 2018 e 15 de novembro de 2018 sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 229/2018, De 20 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a MAGDA CASTILHO PUCHALSKI, matrícula 54992, Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2006 e 28 de fevereiro de 2011, com fruição de 08 de março de 2018 a 05 de junho de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 230/2018, De 20 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a PAULO SERGIO BRUDNOSKI, matrícula 56820.0 , Motorista Categoria D, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2010 e 28 de fevereiro de 2015, com fruição de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de maio de 2018, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de março de 2018.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração